



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 03 de junho de 2025

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 21 de maio de 2025

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/ABERTURA SESSÃO 03 de junho de 2025 às 08h00 (oito horas)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 03 de junho de 2025 às 08h15 (oito horas e quinze minutos)

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ nº 46.599.809/0001-82, com sede na Rua Pará nº 3.227 - Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **“Menor Preço” por ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações (https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/leis_decretos) e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.votuporanga.sp.gov.br, na plataforma eletrônica: www.bll.org.br, e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Mais informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para aquisições de **materiais esportivos** para atender diversas modalidades do 67º Jogos Regionais, subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga/SP.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item. Observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O objeto acima mencionado é composto por **29 (vinte e nove) ITENS**, conforme quantidades definidas e especificações mínimas abaixo e constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP:

ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
01	01	001.063.171	PAR	4	Antena de voleibol oficial; em fibra de vidro; diâmetro: 3/8”; comprimento: 1,80 metros; 1ª. linha
02	02	001.063.939	UND	20	Bloco de partida Mbr; fabricado com polímeros de alta resistência; para todas as modalidades de natação (nado crawl, peito, costas e borboleta). Plataforma superior confeccionada em aço inox, com liga nbr304 antiderrapante. Pegadores para saída de costas na vertical e horizontal conforme regra fina, números nos 4 lados. Apoio para saída (apoio de pé) com 6 estágios de regulação para todos os níveis de atletas. Base de apoio no solo ajustável nas medidas: 53cm de largura x 34cm de comprimento e 6 pontos de fixação para parafusos de até 3/8”. Uma rampa de apoio para o pé traseiro, totalmente em aço inox, perfazendo um ângulo de 150° em relação a plataforma de apoio do bloco, nas medidas de 50cm de comprimento x 22cm de altura. Medidas em conformidade com as regras fina. Modelo: bloco de partida Mbr. Medidas externas 50 cm x 75cm x 50 cm. Peso aproximado de 35 quilos.
03	03	001.063.005	UND	8	Bola de basquete oficial, feminino, matrizada, microfibras, diâmetro 72-74cm, peso 510-565g, câmara airbility, miolo slip system, removível e lubrificado, (referência Penalty modelo Pro 6.5).
04	04	001.063.077	UND	6	Bola de biribol, oficial, circunferência 56-60cm, peso 270-290g, câmara airbility, matrizada, borracha, válvula/miolo removível (compatível com Penalty Biribol Oficial).



ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
05	05	001.063.010	UND	25	Bola de futebol de campo, oficial, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbilty, costurada, PU, miolo removível (Penalty Digital).
06	06	001.025.992	UND	25	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara em airbilty, material em PU ultra 100%, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 1000), reconhecida pela FIFA.
07	07	001.025.047	UND	10	Bola de handebol masculino, oficial, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, câmara airbilty, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H3 Ultra Grip).
08	08	001.025.039	UND	10	Bola de handebol feminino, oficial, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara airbilty, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H2 Ultra Grip).
09	09	001.063.523	CX	24	Bola de tênis de mesa oficial (branca) compatível com Butterfly; Tamanho (Diâmetro): 40 mm; Conteúdo: 3 Bolinhas; Material: Plastic; Cor: Branca; Peso da bola: 2,7 g (oficial); Garantia contra defeito de fabricação.
10	10	001.025.394	TB	30	Bola de Tênis Oficial; ideal para uso recreativo em todos os tipos de superfícies; tubo com 3 bolas; 1ª linha.
11	11	001.025.728	UND	20	Bola de voleibol, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbilty, matrizada, microfibra, 16 gomos, miolo slip system removível e lubrificado (referência Penalty modelo Pro 7.0).
12	12	001.063.721	UND	8	Bola profissional de basquete, usada nas principais ligas de basquete do Brasil. Possui ótima aderência nas mãos, devido ao seu grip de alta performance. Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete). Informações Técnicas:- Alta performance; Matizada; Microfibra; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbilty; Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Gênero: Unissex. Indicado para: dia a dia. Origem: Nacional.
13	13	001.063.524	UND	10	Bola de vôlei de praia oficial, com 12 gomos, confeccionada em PU; tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água; Peso: 260-280 g; Gomos: 12; Circunferência: 66-68; Câmara: Airbilty; Material: PU; Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado (Compatível com Beach Vôlei Pró).
14	14	001.025.882	UND	6	Cronometro digital para competições desportivas; tamanho aprox.: 6 x 7 (cm).
15	15	001.063.073	JG	2	Jogo de bocha oficial, conforme norma da Federação Paulista de Bocha, para campo sintético, contendo: 4 bolas brancas, 4 bolas vermelhas e 1 bolim, peso: 1,900 kg, diâmetro: 13mm, 1ª linha.
16	16	001.025.951	UND	2	Jogo de malha oficial, de acordo com as normas da Federação de Malhas. Confeccionadas em aço temperado, diâmetro de 110mm, peso aproximado de 790g.
17	17	033.001.112	UND	3	Mesa Oficial de Tênis de Mesa, dobrável com rodízios, dimensões aproximadas 2,74 x 1,52 x 0,76m, tampo em aglomerado 15mm, estrutura metálica articulada com rodízios nos pés centrais, pés com proteção (sapata de borracha).
18	18	001.063.938	UND	6	Placar para tênis de mesa; modelo competição dobrável; marcador até 31 pontos e com 5 sets; material: PVC rígido; montado: base 350mm, altura 150mm, profundidade 110mm; desmontado: base 350mm, alt. 140mm, esp. 30mm; na cor Preto, com os marcadores branco com letras pretas, certificado pela CBTM.
19	19	001.063.527	PAR	4	Protetor para poste de voleibol, confeccionado em tubos de ethafon de 1,70m de altura e 10cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor azul fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.



ITEM	ELEM	CÓD	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA
20	20	001.063.937	UND	6	Rede com suporte para tênis de mesa profissional. A rede é produzida em nylon reforçado para maior durabilidade e possui a cor azul com a faixa superior na cor branca, medidas de rede: tamanho oficial 15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m, (comprimento); modo de fixação: rosca, possui barbante de sustentação dentro do regulamento da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Suporte em ferro tipo rosca, pintura anodizado preto fosco, com sistema de fixação na mesa, com proteção anti risco para mesas oficiais até 40 mm de espessura, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede, deixando dentro da medida ITTF.
21	21	001.063.081	PAR	4	Rede de Basquetebol oficial em seda, medindo 0,45x0,45m, malha 5mm, fio 3mm em seda.
22	22	001.063.525	UND	3	Rede de Biribol oficial, 4 lonas; Tamanho 4,50m 1,00m; Malha 10cm x 10cm; Fio de nylon virgem 2,5mm; 2 ponteiros plásticos; 2 ponteiros metálicos (compatível com rede de biribol Bonfim).
23	23	001.025.042	PAR	8	Rede de Futebol Campo oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.
24	24	001.063.015	PAR	8	Rede de Futsal - fio 4mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.
25	25	001.063.156	UND	4	Rede de Handball oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB.
26	26	001.063.608	UND	2	Rede de proteção esportiva sob medida, para cobertura de quadras poliesportivas, ginásios e areia. Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós; material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; cor: branco; produto confeccionado sob medidas: 190 metros comprimento x 5 metros de altura.
27	27	001.063.526	UND	2	Rede de tênis oficial; Desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido) 2,4 mm e proteção UV; Área de saque dupla em toda extensão; Tamanho oficial: 1,07m por 12,80m; 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.
28	28	001.063.606	UND	4	Rede de vôlei oficial 1,00 x 9,50 metros; reforçada no fio 5.0mm; com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas; fio 5,00mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; faixa Superior com 7 cm; faixa inferior e laterais com 5 cm; revestimento interno passante; malhas 10x10 cm; tamanho Oficial 1,00 x 9,50 metros. Rede confeccionada de acordo com CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).
29	29	001.063.936	UND	4	Rede oficial para voleibol de Praia; produzida com fio de polipropileno 2,5mm (trançado), malha 10x10 cm, tamanho 8,50m de comprimento por 1,0m de largura, arrematada com acabamento em lona, sendo faixas de 14 cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior na cor laranja. Com reforço nas extremidades. Contendo 4 esticadores em PVC rígidos. Costura dupla com linha 0,40 poliamida, Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Acompanha corda guia para instalação e sapatilhos metálicos nas quatro pontas da rede; - Reguladores e ganchos galvanizados. Certificada pela FVP.

1.4. Os ITENS descritos acima serão considerados em sua totalidade, ou seja, serão compostos por tantos quantos elementos existirem neles.

1.5. O Licitante poderá apresentar proposta de preços para todos ou apenas um dos ITENS, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.6. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se apresentar proposta de preços para os ITENS de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.

1.7. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e as quantidades, unidades e especificações mínimas de cada elemento.



1.8. Os elementos que compõem os ITENS devem ser de primeira linha, atenderem aos padrões de qualidade reconhecidos pelo mercado nacional e normas brasileiras vigentes.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

2.3. O Licitante interessado em participar do certame deverá observar atentamente as condições previstas para sua participação no presente Edital tais como seu cadastramento junto ao provedor do sistema - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL - para participar da licitação, bem como a data e horário de fim do recebimento das propostas e o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico para o município de Votuporanga/SP, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que os regulamente e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

3.5.1. Será aplicado os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno porte que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrados contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.7. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. A vedação de que trata o item 3.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública,

4.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes, após a fase de envio de lances.

4.6. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema (artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022), o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.6.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.6.3. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.6.4. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.6.5. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.



b) MARCA;

c) FABRICANTE;

d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de cada ITEM. A não inserção das informações nestes campos poderá ocasionar na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução ou no fornecimento do objeto.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante **é ciente e concorda** com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer, conforme for o caso, os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10. Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



- 6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 6.18.2.2. empresas brasileiras;
- 6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.19. As regras previstas no item 6.18.1, não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes.

6.20.4. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado e/ou após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.3. Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela Administração Pública.

7.3.1. Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item que represente o valor de 50% (cinquenta por cento) inferior ao orçado pela administração pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

7.4. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo(a) Pregoeiro(a), os seguintes:

a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;

b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;

c) Cupons fiscais;

d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);

e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);

f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;

g) Livro caixa da empresa;

h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

7.5. Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do(a) Pregoeiro(a), a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

7.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a **realização de diligências**, com vistas ao saneamento das propostas, **a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.7. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital **complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. **O prazo estabelecido poderá ser prorrogado** pelo(a) Pregoeiro(a) a depender da complexidade do objeto licitado ou por solicitação via chat no sistema, ou outro meio quando o informado estiver indisponível e desde que anexado posteriormente na plataforma, de forma escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

7.8. Se a proposta for desclassificada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. No julgamento da proposta, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no sistema.

7.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à Licitante subsequente, nova verificação deve ser realizada da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



7.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou ainda publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF (Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Econômico-Financeira e demais documentos por ele abrangidos).

8.1.2. Nos casos em que os licitantes porventura não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, **DEVERÃO** apresentar todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital via plataforma – Bolsa de Licitações e Leilões - BLL por meio do sistema, em formato digital, no **PRAZO** estipulado pelo(a) **PREGOEIRO(A)** (**MÍNIMO DE DUAS HORAS**), contado da solicitação no chat.

8.1.2.1. É facultado(a) o(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.1.3. No interregno da quantidade de horas estipulada pelo(a) **PREGOEIRO(A)** no chat para envio dos documentos de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá fazer a inserção/substituição dos documentos inseridos.

8.2. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.3. Após a entrega dos documentos para habilitação (**e findo o prazo consignado no item 8.1.3**), não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

8.3.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.3.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.4. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.6. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.7.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. Os Documentos de Habilitação não serão necessários ser enviados de forma física.

8.10. Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f” do item 8.15 (Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista) deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

8.10.1. Os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme item 8.10 acima.

8.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar – ETP exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **15% (quinze por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.



8.12. **Como condição prévia ao exame da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento da(s) proposta(s) será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a **participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:**

a) SICAF;

b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

8.12.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

8.12.1.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.

8.13. No caso de inabilitação, se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, haverá nova verificação, de ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante apresentação:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.14.1. A demonstração da legitimidade do signatário da se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

a) No caso de Procurador

I - Instrumento de mandato público, ou;

II - Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

b) No caso de sócio-gerente

I - Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

8.14.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.15. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista será comprovada mediante apresentação:

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.



8.16. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de origem do licitante, ou pela apresentação do Comprovante da opção pelo **SIMPLES** obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ambos documentos emitidos **no prazo de até 90 (noventa) dias anteriores à data marcada da sessão pública.**

a1) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, **nos termos da Lei Complementar nº 123/06**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, **que deverá ser assinada por seu representante legal e também por CONTADOR HABILITADO.**

b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos **impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.**

c) Declaração elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que **no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

8.16.1. *para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade Fiscal, Social e Trabalhista mesmo que apresente alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.*

8.16.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja habilitado, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.16.3. A comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua.**

8.16.4. **Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.16.5. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 8.16.3, implicará decadência do direito à execução do objeto do certame, **sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021**, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar a licitação.

8.17. Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante apresentação:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.18. Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação:

a) **Catálogo, manual técnico ou folder** do FABRICANTE ou **página da internet**, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações dos elementos de **TODOS OS ITENS (01 ao 29)** deste Edital.

a1) Não será aceita a especificação dos bens ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características dos bens licitados.

8.19. Outras Comprovações serão mediante apresentação:

a) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

c) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

d) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).



e) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21).

f) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21).

g) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

h) Declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.19.1. O atendimento correspondente as apresentações das DECLARAÇÕES solicitadas acima (item 8.19) e as DECLARAÇÕES para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (item 8.16) PODERÃO ser no formato de DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo constante do ANEXO II deste edital.

8.20. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital, em especial as sanções do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, incisos III e IV e Decreto Municipal nº 15.631 de 31 de março de 2023.

8.21. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

9.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

9.1.1. É facultado(a) ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.1.2. O não cumprimento das exigências dispostas no item (9.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar em penalidades ao Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

9.2. Deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

9.3. Apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor, quando for o caso.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com valor unitário e total do item ou percentual de desconto com preços expressos em moeda corrente nacional, **com até duas casas decimais após a vírgula**.

9.5. Descrição do objeto, contendo as informações necessárias, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente e outros

9.6. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, **telefone/fax, e-mail**, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da empresa detentora da melhor proposta;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica e descrição do objeto com **preço unitário e valor total de cada ITEM e valor total da proposta**;

c) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

d) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;



e) qualificação do responsável que assinará o Contrato;

f) condições de pagamento: conforme Edital e Contrato;

g) qualificação do(a) responsável pela(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

9.7. A proposta final ficará documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10 - DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata da sessão pública.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **15 (quinze) minutos**.

10.3.4. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação **ou de lavratura da ata da sessão pública de habilitação ou inabilitação**;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da **interposição do recurso**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, e em ocasiões específicas que se fizerem necessárias. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.



12.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados (artigo 71 da Lei nº 14.133, de 2021).

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes** da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados exclusivamente por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será formalizada a contratação decorrente deste certame licitatório mediante a emissão de **Nota de Empenho** de acordo com o artigo 95, inciso II da 14.133/2021 e artigo 68, §2º do Decreto Municipal nº 15.631/2023.

14.3. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, a nota de empenho terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.4. A Nota de Empenho é um documento vinculativo, obrigacional, em que o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas na licitação.

15 - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE E CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

16 - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

17 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

17.1. O licitante vencedor do certame deverá realizar as entregas dos bens para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, **em remessa única**, de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos, local(is) e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP.

17.2. A realização de toda e qualquer entrega é por conta e risco da empresa bem como as despesas decorrentes do seu fornecimento.

17.3. As entregas dos bens deverão ser realizadas dentro do horário de expediente da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira, acompanhados das respectivas Notas Fiscais e garantias.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. A Administração Municipal fiscalizará obrigatoriamente as entregas dos bens licitados, a fim de verificar se estão de acordo com as especificações e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar - ETP e proposta, por funcionário responsável competente para tanto.

18.2. Havendo rejeições dos bens, no todo ou em parte, a empresa deverá substituí-los, no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações e Código de Defesa do Consumidor.

18.3. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP se reserva o direito de recorrer a empresa vencedora em caso de verificações posteriores de irregularidades ou má qualidade dos bens ofertados.



19 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.2.1. advertência;

19.2.2. multa;

19.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato lícitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato lícitado, nos termos do Decreto Municipal nº 15.631/23.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.



19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura do Município de Votuporanga/SP.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. Será de acordo com o recebimento dos recursos do convênio e em até 05 dias para fins de liquidação, e em até 05 dias para pagamento, conforme consta no Termo de Referência.

20.1.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato/nota de empenho.

20.1.2. No caso de atraso pela Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, os valores devidos para a empresa serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

20.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.2.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da licitação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

20.2.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a Administração deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

20.2.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato/nota de empenho e do órgão contratante/Administração;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

20.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração;

20.2.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

20.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da empresa, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

20.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Prefeitura deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada/empresa, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



20.2.9. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/cancelamento da nota de empenho nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada/empresa a ampla defesa.

20.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato/cancelamento da nota de empenho, caso a contratada/empresa não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.2.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.2.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.2.12. A empresa regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.2.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.

20.3. ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

20.3.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

20.4. CESSÃO DE CRÉDITO

20.4.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

20.4.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da contratante/Prefeitura.

20.4.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

20.4.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada/empresa) pela execução do objeto contratual/licitado, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

21 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

21.1. Para atender as despesas decorrentes desta licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
562	02.09.05 27.812.0017.2057	33903014 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	01	100.338
563	02.09.05 27.812.0017.2057	33903014 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02	100.338

21.2. Recursos Financeiros:

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	100.338	JOGOS REGIONAIS 2025

22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



22.6. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br, e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

22.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

APÊNDICE DO ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar – ETP

ANEXO II - Modelo Referencial de Declaração UNIFICADA

ANEXO III - Minuta de Nota de Empenho

22.8. Os casos omissos serão dirimidos com base nas disposições da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14133/2021, Lei complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações, e demais normas pertinentes à espécie, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão Eletrônico.

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.12. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se no direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames da Lei Federal nº 14133/2021, Decreto Municipal nº 15.631/2023 e demais normas pertinentes à espécie, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública do Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação de penalidades previstas na legislação.

22.13. A Prefeitura do Município de Votuporanga/SP reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

22.14. A adjudicação/homologação do objeto do Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento e/ou a prestação de serviços integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

22.15. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele(s) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

22.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

22.17. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e Jornal de Grande Circulação, divulgado no endereço eletrônico da Prefeitura na Internet e na plataforma eletrônica da www.bll.org.br.

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de maio de 2025.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto aquisições de **materiais esportivos** para atender diversas modalidades do 67º Jogos Regionais, subsidiado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga/SP, conforme condições e quantidades estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	001.063.171	PAR	4	Antena de voleibol oficial; em fibra de vidro; diâmetro: 3/8"; comprimento: 1,80 metros; 1ª. linha	142,49	569,96
02	02	001.063.939	UND	20	Bloco de partida Mbr; fabricado com polímeros de alta resistência; para todas as modalidades de natação (nado crawl, peito, costas e borboleta). Plataforma superior confeccionada em aço inox, com liga nbr304 antiderrapante. Pegadores para saída de costas na vertical e horizontal conforme regra fina, números nos 4 lados. Apoio para saída (apoio de pé) com 6 estágios de regulagem para todos os níveis de atletas. Base de apoio no solo ajustável nas medidas: 53cm de largura x 34cm de comprimento e 6 pontos de fixação para parafusos de até 3/8". Uma rampa de apoio para o pé traseiro, totalmente em aço inox, perfazendo um ângulo de 150° em relação a plataforma de apoio do bloco, nas medidas de 50cm de comprimento x 22cm de altura. Medidas em conformidade com as regras fina. Modelo: bloco de partida Mbr. Medidas externas 50 cm x 75cm x 50 cm. Peso aproximado de 35 quilos.	8.060,93	161.218,60
03	03	001.063.005	UND	8	Bola de basquete oficial, feminino, matrizada, microfibra, diâmetro 72-74cm, peso 510-565g, câmara airbilty, miolo slip system, removível e lubrificado, (referência Penalty modelo Pro 6.5).	368,20	2.945,60
04	04	001.063.077	UND	6	Bola de biribol, oficial, circunferência 56-60cm, peso 270-290g, câmara airbilty, matrizada, borracha, válvula/miolo removível (compatível com Penalty Biribol Oficial).	253,55	1.521,30
05	05	001.063.010	UND	25	Bola de futebol de campo, oficial, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbilty, costurada, PU, miolo removível (Penalty Digital).	127,98	3.199,50
06	06	001.025.992	UND	25	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara em airbilty, material em PU ultra 100%, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 1000), reconhecida pela FIFA.	282,87	7.071,75
07	07	001.025.047	UND	10	Bola de handebol masculino, oficial, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, câmara airbilty, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H3 Ultra Grip).	183,69	1.836,90
08	08	001.025.039	UND	10	Bola de handebol feminino, oficial, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara airbilty, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H2 Ultra Grip).	188,65	1.886,50
09	09	001.063.523	CX	24	Bola de tênis de mesa oficial (branca) compatível com Butterfly; Tamanho (Diâmetro): 40 mm; Conteúdo: 3 Bolinhas; Material: Plastic; Cor: Branca; Peso da bola: 2,7 g (oficial); Garantia contra defeito de fabricação.	12,49	299,76
10	10	001.025.394	TB	30	Bola de Tênis Oficial; ideal para uso recreativo em todos os tipos de superfícies; tubo com 3 bolas; 1ª linha.	53,85	1.615,50
11	11	001.025.728	UND	20	Bola de voleibol, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbilty, matrizada,	363,97	7.279,40



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
					microfibras, 16 gomos, miolo slip system removível e lubrificado (referência Penalty modelo Pro 7.0).		
12	12	001.063.721	UND	8	Bola profissional de basquete, usada nas principais ligas de basquete do Brasil. Possui ótima aderência nas mãos, devido ao seu grip de alta performance. Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete). Informações Técnicas: Alta performance; Matizada; Microfibras; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbilty; Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Gênero: Unissex. Indicado para: dia a dia. Origem: Nacional.	370,13	2.961,04
13	13	001.063.524	UND	10	Bola de vôlei de praia oficial, com 12 gomos, confeccionada em PU; tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água; Peso: 260-280 g; Gomos: 12; Circunferência: 66-68; Câmara: Airbilty; Material: PU; Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado (Compatível com Beach Vôlei Pró).	307,70	3.077,00
14	14	001.025.882	UND	6	Cronometro digital para competições desportivas; tamanho aprox.: 6 x 7 (cm).	47,60	285,60
15	15	001.063.073	JG	2	Jogo de bocha oficial, conforme norma da Federação Paulista de Bocha, para campo sintético, contendo: 4 bolas brancas, 4 bolas vermelhas e 1 bolim, peso: 1,900 kg, diâmetro: 13mm, 1ª linha.	2.691,53	5.383,06
16	16	001.025.951	UND	2	Jogo de malha oficial, de acordo com as normas da Federação de Malhas. Confeccionadas em aço temperado, diâmetro de 110mm, peso aproximado de 790g.	1.895,85	3.791,70
17	17	033.001.112	UND	3	Mesa Oficial de Tênis de Mesa, dobrável com rodízios, dimensões aproximadas 2,74 x 1,52 x 0,76m, tampo em aglomerado 15mm, estrutura metálica articulada com rodízios nos pés centrais, pés com proteção (sapata de borracha).	2.045,53	6.136,59
18	18	001.063.938	UND	6	Placar para tênis de mesa; modelo competição dobrável; marcador até 31 pontos e com 5 sets; material: PVC rígido; montado: base 350mm, altura 150mm, profundidade 110mm; desmontado: base 350mm, alt. 140mm, esp. 30mm; na cor Preto, com os marcadores branco com letras pretas, certificado pela CBTM.	211,13	1.266,78
19	19	001.063.527	PAR	4	Protetor para poste de voleibol, confeccionado em tubos de etafon de 1,70m de altura e 10cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor azul fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.	709,31	2.837,24
20	20	001.063.937	UND	6	Rede com suporte para tênis de mesa profissional. A rede é produzida em nylon reforçado para maior durabilidade e possui a cor azul com a faixa superior na cor branca, medidas de rede: tamanho oficial 15cm (altura) x 1,78m (comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m, (comprimento); modo de fixação: rosca, possui barbante de sustentação dentro do regulamento da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Suporte em ferro tipo rosca, pintura anodizado preto fosco, com sistema de fixação na mesa, com proteção anti risco para mesas oficiais até 40 mm de espessura, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede, deixando dentro da medida ITTF.	102,22	613,32
21	21	001.063.081	PAR	4	Rede de Basquetebol oficial em seda, medindo 0,45x0,45m, malha 5mm, fio 3mm em seda.	67,89	271,56
22	22	001.063.525	UND	3	Rede de Birlbol oficial, 4 lonas; Tamanho 4,50m 1,00m; Malha 10cm x 10cm; Fio de nylon virgem	106,70	320,10



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR ESTIMADO	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
					2,5mm; 2 ponteiros plásticos; 2 ponteiros metálicos (compatível com rede de biribol Bonfim).		
23	23	001.025.042	PAR	8	Rede de Futebol Campo oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	548,57	4.388,56
24	24	001.063.015	PAR	8	Rede de Futsal - fio 4mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	409,41	3.275,28
25	25	001.063.156	UND	4	Rede de Handball oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB.	475,78	1.903,12
26	26	001.063.608	UND	2	Rede de proteção esportiva sob medida, para cobertura de quadras poliesportivas, ginásios e areia. Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós; material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; cor: branco; produto confeccionado sob medidas: 190 metros comprimento x 5 metros de altura.	3.685,00	7.370,00
27	27	001.063.526	UND	2	Rede de tênis oficial; Desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido) 2,4 mm e proteção UV; Área de saque dupla em toda extensão; Tamanho oficial: 1,07m por 12,80m; 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.	995,57	1.991,14
28	28	001.063.606	UND	4	Rede de vôlei oficial 1,00 x 9,50 metros; reforçada no fio 5.0mm; com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas; fio 5,00mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; faixa Superior com 7 cm; faixa inferior e laterais com 5 cm; revestimento interno passante; malhas 10x10 cm; tamanho Oficial 1,00 x 9,50 metros. Rede confeccionada de acordo com CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).	308,96	1.235,84
29	29	001.063.936	UND	4	Rede oficial para voleibol de Praia; produzida com fio de polipropileno 2,5mm (trançado), malha 10x10 cm, tamanho 8,50m de comprimento por 1,0m de largura, arrematada com acabamento em lona, sendo faixas de 14 cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior na cor laranja. Com reforço nas extremidades. Contendo 4 esticadores em PVC rígidos. Costura dupla com linha 0,40 poliamida, Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Acompanha corda guia para instalação e sapatinhos metálicos nas quatro pontas da rede; - Reguladores e ganchos galvanizados. Certificada pela FPV.	399,67	1.598,68
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO						R\$ 238.151,38	

1.2. As informações administrativas relativas ao Edital poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9847.

1.2.1. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado poderão ser prestadas por responsável pelo setor solicitante (Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) pelo **fone (17) 3426-1200**, salientando que a **plataforma BLL disponibiliza campos próprios para os Licitantes interessados obterem esclarecimentos e ou impugnações.**

GESTOR(A) CONTRATUAL: Jhônatas Dias da Silva, inscrito no CPF nº xxx, Cargo: Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer.

FISCAL DO CONTRATO: Rodrigo Brandão de Freitas, inscrito no CPF nº xxx, Cargo: Chefe de Departamento de Suporte Administrativo.

TÉCNICO: Antonio Walter Beraldo Júnior, inscrito no CPF nº xxx, Cargo: Técnico do Executivo VIII (Administração Geral I)



2 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das diversas modalidades esportivas que serão promovidas durante os 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva, a serem realizados no **período de 03 a 12 de julho de 2025**. Os materiais serão utilizados nas competições e atividades esportivas, garantindo a qualidade e segurança das práticas esportivas, incentivando a participação dos atletas e o bom andamento das competições ao longo do evento.

2.3. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de fornecimento de materiais padronizados, oficiais e adequados para a realização das competições em diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, tênis de mesa, natação, atletismo, entre outras. A ausência ou a insuficiência desses itens comprometeria diretamente a lisura das disputas, o cumprimento dos regulamentos técnicos e a segurança dos participantes.

3.2. Sob a perspectiva do interesse público, trata-se de uma medida essencial para garantir a qualidade e a equidade dos jogos, viabilizar a atuação eficiente das comissões organizadoras e assegurar que os atletas encontrem condições apropriadas de competição. A iniciativa também impulsiona o desenvolvimento esportivo local e regional, beneficiando diretamente milhares de pessoas envolvidas no evento e, indiretamente, toda a comunidade.

3.3. O investimento previsto é essencial para garantir o suporte às delegações, atletas e organização dos 67º Jogos Regionais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A solução para a aquisição dos materiais esportivos destinados aos 67º Jogos Regionais envolve a compra de uma série de itens essenciais para o bom andamento das competições e para garantir que as condições de infraestrutura e segurança sejam atendidas. A solução proposta, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, permitirá a contratação de fornecedores que atendam a todos os requisitos técnicos e de qualidade definidos pelas federações esportivas, bem como os regulamentos aplicáveis a cada modalidade.

4.2. Componentes da Solução:

4.2.1. A aquisição abrange uma gama diversificada de materiais, incluindo, mas não se limitando a:

- **Bolas de Futebol, Vôlei, Basquete, Handebol e Biribol:** Deverão ser de marcas e modelos reconhecidos, aprovados pelas respectivas federações, e em conformidade com as especificações técnicas que garantem a qualidade do desempenho nas competições.
- **Materiais de Atletismo:** Como cones, bastões, cronômetros e demais equipamentos necessários para as provas de pista e campo, de acordo com os padrões exigidos pela Federação Paulista de Atletismo.
- **Equipamentos de Natação:** Como boias, prancha e outros materiais necessários para as provas aquáticas, aprovados pela Confederação Brasileira de Natação (CBDA).
- **Materiais de Tênis de Mesa:** Incluindo raquetes, mesas, redes e bolas, conforme as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).
- **Materiais para as Modalidades de Ginástica e Luta:** Como tatames, cordas, halteres, etc., com as aprovações necessárias pelas federações competentes.

4.2.2. Exigências de Qualidade e Desempenho:

4.2.2.1. Todos os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com os padrões exigidos pelas federações esportivas nacionais e internacionais, garantindo que atendam aos critérios técnicos de segurança, desempenho e durabilidade. Cada item passará por um rigoroso controle de qualidade, sendo atestado pela respectiva federação, para assegurar que os padrões de competição sejam atendidos.

4.2.3. Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

4.2.3.1. Considerando que alguns dos materiais adquiridos possam demandar manutenção ou reparos durante o evento, será exigido dos fornecedores que ofereçam garantia de assistência técnica e manutenção, conforme descrito a seguir:

- **Assistência Técnica e Manutenção:** Os fornecedores dos materiais esportivos deverão garantir a assistência técnica durante o período do evento, incluindo serviços de reparo imediato para qualquer material que apresente defeito ou avaria durante as competições. A assistência deverá ser fornecida de forma célere e sem custos adicionais, garantindo a continuidade das competições sem prejuízo aos participantes e à organização do evento.



- **Garantia dos Produtos:** Todos os produtos deverão ter garantia conforme Código de Defesa do Consumidor, contra defeitos de fabricação, sendo que a troca ou reparo de qualquer item defeituoso deverá ocorrer de forma gratuita para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante esse período. Caso seja identificado qualquer material que não atenda aos critérios técnicos ou que apresente defeito, o fornecedor deverá realizar a troca imediata, sem custos.

- **Suporte Pós-Evento:** Após o término dos Jogos Regionais, o fornecedor deverá disponibilizar canais de atendimento para eventuais dúvidas ou solicitações relacionadas à utilização dos materiais adquiridos. Caso algum item apresente problemas fora do período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada conforme as condições acordadas, com prazos e custos previamente estabelecidos.

4.2.5. A solução proposta para a aquisição dos materiais esportivos para os 67º Jogos Regionais está completamente alinhada com as exigências técnicas das federações esportivas, com a devida atenção às questões de qualidade e desempenho. Além disso, a inclusão de cláusulas que garantem a manutenção e a assistência técnica durante o evento assegura que os materiais estarão em pleno funcionamento, sem prejudicar o andamento das competições.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. A contratação para aquisição dos itens possui requisitos que visam incorporar práticas sustentáveis ao longo de todo o processo. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1.1. Análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta.

5.1.1.2. Estímulo para que os fornecedores assimilem a necessidade premente de oferecer ao mercado, cada vez mais, obras, produtos e serviços sustentáveis.

5.1.1.3. Cabe à empresa contratada cumprir, no que couber, as disposições previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1 de 19 de janeiro de 2010, que trata dos critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

5.2. Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação

5.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Das condições de entrega:

6.1.1. O prazo de entrega dos bens é de até no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, conforme solicitado pelo órgão solicitante.

6.1.2. Caso não seja possível a entrega no prazo acima estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.3. Os bens serão solicitados por e-mail pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do envio da NOTA DE EMPENHO.

6.1.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com as condições deste termo, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação conforme indicação da Secretaria Municipal de Esportes.

6.1.5. A empresa vencedora deverá garantir a qualidade e a integridade dos bens durante o transporte e a entrega.

6.1.6. Ficará a cargo da empresa vencedora do certame, todas as despesas com a entrega dos bens, inclusive com motorista, combustível, manutenção, alimentação, hospedagem, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e outros que se fizerem necessários decorrentes do objeto da licitação.

6.1.7. O recebimento dos bens não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega ou fornecimento, incluindo falhas no cumprimento das especificações, prazos ou condições acordadas.



6.2. Local de entrega:

6.2.1. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, estabelecida na Avenida Prefeito Mario Pozzobon nº 3374 – Bairro: 1º Distrito Industrial – Cep: 15.503-021 – Votuporanga/SP – Telefone: (17) 3426-1200, sendo de total responsabilidade da empresa ganhadora os custos da entrega, transporte e descarga.

6.3. DEMAIS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.3.1. A contratação dos materiais esportivos destinados aos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva deverá atender a requisitos rigorosos de qualidade, segurança e conformidade com as regulamentações pertinentes de cada modalidade. Todos os materiais adquiridos deverão ser aprovados pelas respectivas federações esportivas, garantindo que atendem aos padrões técnicos e regulamentares exigidos para competições oficiais. Especificamente, os materiais a serem adquiridos incluem:

I - Bolas de Basquete:

- Deverão ser do tipo oficial, em microfibra, com câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Para o basquete feminino, o tamanho deverá ser de 72-74 cm de diâmetro e peso de 510-565g, e para o masculino, o tamanho de 75-78 cm com peso de 600-650g. Aprovadas pela FIBA e CBB.

II - Bolas de Biribol:

- Deverão ser oficiais, com câmara Airbility e miolo removível, de borracha e matrizadas, com peso de 270-290g e circunferência de 56-60cm. Compatíveis com o modelo da Penalty e aprovadas pela Confederação Brasileira de Biribol (CBB).

III - Bolas de Futebol de Campo:

- Microfibra com costura, circunferência de 68-70cm, peso de 410-450g, e câmara Airbility com miolo removível e lubrificado. Compatíveis com o modelo Penalty Brasil 70 Pró, e deverão ser aprovadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), garantindo que atendem aos padrões de qualidade e regulamentação exigidos para competições oficiais de futebol de campo.

IV - Bolas de Voleibol:

- Deverão ser oficiais, com microfibra e 16 gomos, com câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, de tamanho 65-67 cm de circunferência e peso de 260-280g. Aprovadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

V - Bolas de Vôlei de Praia:

- Oficial, confeccionada em PU com tecnologia Termotec, peso de 260-280g e circunferência de 66-68cm. Miolo Slip System removível e lubrificado. Compatível com o modelo Beach Vôlei Pró, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

VI - Bolas de Futsal:

- Oficial, com microfibra e câmara Airbility, peso de 410-440g, e gomos termofundidos. Miolo Slip System removível e lubrificado, compatível com Penalty Max 1000 e reconhecida pela FIFA.

VII - Bolas de Handebol Feminino e Masculino:

- Feminino: Circunferência 54-56cm e peso de 325-400g. Masculino: Circunferência 58-60cm e peso de 425-475g. Ambas devem ter câmara Airbility e material PU Ultra Grip, com miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

VIII - Bolas de Tênis:

- Para uso recreativo em todos os tipos de superfícies, devem ser de primeira linha, e o tubo deverá conter 3 bolas. Aprovadas pela Federação Internacional de Tênis (ITF).

IX - Bolas de Tênis de Mesa:

- Deverão ser oficiais, brancas, com diâmetro de 40mm e peso de 2,7g, compatíveis com as especificações da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).

X - Redes Esportivas:

- Para as modalidades de Voleibol de Praia, Futebol de Campo, Tênis, Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, as redes devem ser oficiais, produzidas com fios de polietileno de alta densidade, com tratamento UV, e certificadas pelas respectivas federações. As dimensões e a resistência devem atender aos



regulamentos e padrões da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), Confederação Brasileira de Futebol (CBF), FIFA, FIVB, entre outras.

XI - Equipamentos Adicionais:

- Cronômetros digitais, placares de tênis de mesa, mesas e suportes oficiais de tênis de mesa, blocos de partida para natação, redes de proteção esportiva e outros acessórios, devem ser compatíveis com os regulamentos técnicos das federações e com a exigência de qualidade e durabilidade para suportar o evento.

6.3.2. Esses requisitos são essenciais para garantir que todas as competições ocorram de maneira justa, segura e dentro das normas, assegurando a qualidade do evento e a satisfação dos atletas e espectadores. Além disso, a exigência de aprovação das federações assegura que todos os materiais estejam em conformidade com os padrões internacionais e oficiais de cada modalidade esportiva.

6.4. Critérios de Sustentabilidade:

6.4.1. A contratação observará as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022, priorizando:

- Produtos com ciclo de vida sustentável e menor geração de resíduos;
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Incentivo à logística reversa, quando aplicável;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e relações trabalhistas regulares.

6.5. Demais condições de entrega

6.5.1. A escolha da solução mais adequada para a contratação estará baseada no equilíbrio entre preço, qualidade técnica, conformidade legal, desempenho e sustentabilidade ambiental e social. Dessa forma, busca-se assegurar que os Jogos Regionais ocorram em condições ideais, com materiais compatíveis com a demanda das modalidades, beneficiando atletas, delegações, árbitros, comissões e, sobretudo, o interesse público.

6.5.2. Os materiais deverão ser novos, entregues em embalagens originais lacradas e devidamente acondicionados, estando comprovadamente em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos itens descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

6.5.3. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários para sua utilização adequada, acompanhados da documentação técnica completa e atualizada, incluindo manuais, certificados de qualidade e outros pertinentes.

6.5.4. A contratada será responsável pelo transporte e entrega dos materiais conforme as especificações técnicas estabelecidas, garantindo a integridade dos produtos até a efetiva recepção pelo CONTRATANTE. Substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, divergências em relação às especificações exigidas ou que sejam rejeitados no ato do recebimento.

6.5.5. Responsabilização pelo cumprimento das normas de segurança no transporte, manuseio e entrega dos materiais esportivos, garantindo que seus colaboradores utilizem os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para a execução do serviço.

6.5.6. Responsabilização por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

6.5.7. A contratada deverá reparar qualquer dano causado ao patrimônio da instituição durante as entregas, incluindo danos estruturais ou prejuízos decorrentes da entrega e manuseio inadequado dos materiais esportivos.

7. Especificação da Garantia, manutenção e assistência técnica

7.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução/fornecimento será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução/fornecimento do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

8.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

8.7.6. O(A) gestor(a) do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.7.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.8. O(A) gestor(a) do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.1. O(A) gestor(a) do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.2. O(A) gestor(a) do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.8.3. O(A) gestor(a) do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.4. O(A) gestor(a) do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

8.9.1. Estabelecimento de critérios para avaliação do desempenho da contratada, considerando prazos de entrega, qualidade dos materiais, e demais indicadores;

8.9.2. Aplicação de sanções e penalidades, quando cabíveis, em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada.



9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento do Objeto (art. 140, Lei 14.133/21)

9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 03 (três) dias úteis para atender a demanda do dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2. Liquidação

9.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de vigência;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o valor a pagar;
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

9.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



9.5 - Antecipação de pagamento

9.5.1 A presente contratação não permite/compreende/engloba a antecipação de pagamento.

10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10.2. Participação de Consórcio

10.2.1. Será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio conforme disposto no Edital.

11 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos adiante, **prevalecendo, no caso de divergência, os documentos de habilitação exigidos no Edital no ITEM 8 e seus subitens.**

11.1.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

c) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Obs: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de **Tributos Municipais** inscritos em Dívida Ativa da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial(is) em Votuporanga, apresentar também desta(s);

c) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;

d) Prova de regularidade para com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) **Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT);

f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos relativos a **DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO** ou pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, relativo ao domicílio ou sede do licitante.

11.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.



11.1.4. Qualificação Técnica

a) **Catálogo, manual técnico ou folder** do FABRICANTE ou **página da internet**, impressa e legível, do site do FABRICANTE com as especificações dos elementos de **TODOS OS ITENS (01 ao 29)** deste Edital.

a1) Não será aceita a especificação dos bens ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o termo de referência” ou “de acordo com o edital” ou expressão semelhante, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características dos bens licitados.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

12.1. Para atender as despesas decorrentes da licitação, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2025, através da Lei nº 7.207, de 09 de dezembro de 2024, a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
562	02.09.05	27.812.0017.2057	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	01	100.338
563	02.09.05	27.812.0017.2057	33903014	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	02	100.338

12.2. Recursos Financeiros:

FONTE	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
FONTE	01	TESOURO
Cod. Aplic.	100.338	JOGOS REGIONAIS 2025

Prefeitura do Município de Votuporanga, em 20 de maio de 2025.

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração



APÊNDICE DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender às necessidades das diversas modalidades esportivas que serão promovidas durante os 67º Jogos Regionais. Os materiais serão utilizados nas competições e atividades esportivas, garantindo a qualidade e segurança das práticas esportivas, incentivando a participação dos atletas e o bom andamento das competições ao longo do evento. – Licitação – Aquisição.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Este ETP-Estudo Técnico Preliminar destina-se aquisição de materiais esportivos destinados à realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, previstos para ocorrer entre os dias 03 e 12 de julho de 2025 (podendo haver alterações nas datas). O evento reunirá atletas de diversos municípios da região, promovendo o intercâmbio esportivo, o fortalecimento das modalidades, o estímulo à prática de atividades físicas e a valorização do esporte como instrumento de inclusão, cidadania e bem-estar social.

A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de fornecimento de materiais padronizados, oficiais e adequados para a realização das competições em diversas modalidades esportivas, como futebol, vôlei, basquete, tênis de mesa, natação, atletismo, entre outras. A ausência ou a insuficiência desses itens comprometeria diretamente a lisura das disputas, o cumprimento dos regulamentos técnicos e a segurança dos participantes.

Sob a perspectiva do interesse público, trata-se de uma medida essencial para garantir a qualidade e a equidade dos jogos, viabilizar a atuação eficiente das comissões organizadoras e assegurar que os atletas encontrem condições apropriadas de competição. A iniciativa também impulsiona o desenvolvimento esportivo local e regional, beneficiando diretamente milhares de pessoas envolvidas no evento e, indiretamente, toda a comunidade.

O investimento previsto é essencial para garantir o suporte às delegações, atletas e organização dos 67º Jogos Regionais.

A aquisição dos materiais esportivos assegura o funcionamento adequado das competições e atividades administrativas do evento. O valor estimado é de R\$ 223.719,50 (duzentos e vinte e três mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos), com base em pesquisa de preços de mercado e referências de contratações anteriores.

II – Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

A contratação dos materiais esportivos destinados aos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva deverá atender a requisitos rigorosos de qualidade, segurança e conformidade com as regulamentações pertinentes de cada modalidade. Todos os materiais adquiridos deverão ser aprovados pelas respectivas federações esportivas, garantindo que atendem aos padrões técnicos e regulamentares exigidos para competições oficiais. Especificamente, os materiais a serem adquiridos incluem:

2. Bolas de Basquete:

- Deverão ser do tipo oficial, em microfibra, com câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado. Para o basquete feminino, o tamanho deverá ser de 72-74 cm de diâmetro e peso de 510-565g, e para o masculino, o tamanho de 75-78 cm com peso de 600-650g. Aprovadas pela FIBA e CBB.

3. Bolas de Biribol:

- Deverão ser oficiais, com câmara Airbility e miolo removível, de borracha e matrizadas, com peso de 270-290g e circunferência de 56-60cm. Compatíveis com o modelo da Penalty e aprovadas pela Confederação Brasileira de Biribol (CBB).

4. Bolas de Futebol de Campo:

- Microfibra com costura, circunferência de 68-70cm, peso de 410-450g, e câmara Airbility com miolo removível e lubrificado. Compatíveis com o modelo Penalty Brasil 70 Pró, e deverão ser aprovadas pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), garantindo que atendem aos padrões de qualidade e regulamentação exigidos para competições oficiais de futebol de campo.

5. Bolas de Voleibol:

- Deverão ser oficiais, com microfibra e 16 gomos, com câmara Airbility e miolo Slip System removível e lubrificado, de tamanho 65-67 cm de circunferência e peso de 260-280g. Aprovadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).



6. Bolas de Vôlei de Praia:

- Oficial, confeccionada em PU com tecnologia Termotec, peso de 260-280g e circunferência de 66-68cm. Miolo Slip System removível e lubrificado. Compatível com o modelo Beach Vôlei Pró, aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).

7. Bolas de Futsal:

- Oficial, com microfibras e câmara Airbility, peso de 410-440g, e gomos termofundidos. Miolo Slip System removível e lubrificado, compatível com Penalty Max 1000 e reconhecida pela FIFA.

8. Bolas de Handebol Feminino e Masculino:

- Feminino: Circunferência 54-56cm e peso de 325-400g. Masculino: Circunferência 58-60cm e peso de 425-475g. Ambas devem ter câmara Airbility e material PU Ultra Grip, com miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovadas pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHb).

9. Bolas de Tênis:

- Para uso recreativo em todos os tipos de superfícies, devem ser de primeira linha, e o tubo deverá conter 3 bolas. Aprovadas pela Federação Internacional de Tênis (ITF).

10. Bolas de Tênis de Mesa:

- Deverão ser oficiais, brancas, com diâmetro de 40mm e peso de 2,7g, compatíveis com as especificações da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF).

11. Redes Esportivas:

- Para as modalidades de Voleibol de Praia, Futebol de Campo, Tênis, Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol, as redes devem ser oficiais, produzidas com fios de polietileno de alta densidade, com tratamento UV, e certificadas pelas respectivas federações. As dimensões e a resistência devem atender aos regulamentos e padrões da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), Confederação Brasileira de Futebol (CBF), FIFA, FIVB, entre outras.

12. Equipamentos Adicionais:

- Cronômetros digitais, placares de tênis de mesa, mesas e suportes oficiais de tênis de mesa, blocos de partida para natação, redes de proteção esportiva e outros acessórios, devem ser compatíveis com os regulamentos técnicos das federações e com a exigência de qualidade e durabilidade para suportar o evento. Esses requisitos são essenciais para garantir que todas as competições ocorram de maneira justa, segura e dentro das normas, assegurando a qualidade do evento e a satisfação dos atletas e espectadores. Além disso, a exigência de aprovação das federações assegura que todos os materiais estejam em conformidade com os padrões internacionais e oficiais de cada modalidade esportiva.

Critérios de Sustentabilidade:

A contratação observará as diretrizes da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e do Decreto nº 10.936/2022, priorizando:

- Produtos com ciclo de vida sustentável e menor geração de resíduos;
- Embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Incentivo à logística reversa, quando aplicável;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis e relações trabalhistas regulares.

A escolha da solução mais adequada para a contratação estará baseada no equilíbrio entre preço, qualidade técnica, conformidade legal, desempenho e sustentabilidade ambiental e social. Dessa forma, busca-se assegurar que os Jogos Regionais ocorram em condições ideais, com materiais compatíveis com a demanda das modalidades, beneficiando atletas, delegações, árbitros, comissões e, sobretudo, o interesse público.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, visto que os bens são de baixa complexidade o que não justifica a necessidade de garantia de execução.

Os bens pretendidos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

III – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Com base no Estudo Técnico Preliminar, foi realizada uma análise detalhada das alternativas disponíveis para a aquisição dos materiais esportivos necessários para os 67º Jogos Regionais, considerando aspectos técnicos, econômicos e a adequação aos requisitos exigidos pelas federações esportivas e regulamentações de cada modalidade. A pesquisa foi embasada em processos administrativos semelhantes e em experiências anteriores com a organização de eventos dessa natureza.



Solução 1 – Aquisição dos Materiais via Licitação (Pregão Eletrônico):

A aquisição dos materiais por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, foi identificada como a alternativa mais eficiente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para os Jogos Regionais. Essa modalidade proporciona maior transparência, amplia a concorrência entre os fornecedores e assegura a obtenção dos materiais com a melhor relação custo-benefício.

O pregão eletrônico é uma modalidade ágil, especialmente indicada para a aquisição de bens de consumo regular e material esportivo, atendendo com eficiência as exigências legais e os padrões de qualidade. Além disso, a natureza dessa licitação permite a entrega dos materiais de maneira escalonada, conforme a necessidade específica para as modalidades esportivas em questão, respeitando os prazos e garantindo a qualidade.

A opção pelo pregão eletrônico viabiliza a contratação rápida e eficaz, sem comprometer os processos administrativos e a legalidade, proporcionando maior flexibilidade para atender às demandas de última hora que possam surgir durante o evento.

Solução 2 – Aquisição de Materiais via Ata de Registro de Preços:

Embora a utilização de uma Ata de Registro de Preços apresente benefícios em termos de planejamento e previsibilidade para aquisições futuras, sua aplicação neste contexto é menos adequada, considerando a urgência e a flexibilidade necessárias para atender aos Jogos Regionais. A necessidade de definir com precisão as quantidades de materiais e a exigência de processos administrativos adicionais para cada compra subsequente tornam a Ata de Registro de Preços mais burocrática e menos ágil.

Além disso, a ata impõe uma limitação nas opções de fornecedores, podendo afetar a entrega de materiais no tempo adequado para a preparação das instalações esportivas e alojamentos, impactando negativamente o andamento do evento.

Conclusão:

Com base na análise das alternativas, a aquisição dos materiais por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, se configura como a solução mais eficiente para atender às necessidades dos 67º Jogos Regionais. Esta abordagem garante competitividade, transparência, agilidade e cumprimento dos prazos legais, assegurando que todos os materiais necessários sejam fornecidos conforme as exigências das federações esportivas e atendam aos padrões de qualidade estabelecidos.

A licitação via pregão eletrônico proporciona as condições ideais para a realização do evento, respeitando o orçamento previsto e assegurando a infraestrutura necessária para garantir a excelência das competições.

IV – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução para a aquisição dos materiais esportivos destinados aos 67º Jogos Regionais envolve a compra de uma série de itens essenciais para o bom andamento das competições e para garantir que as condições de infraestrutura e segurança sejam atendidas. A solução proposta, por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, permitirá a contratação de fornecedores que atendam a todos os requisitos técnicos e de qualidade definidos pelas federações esportivas, bem como os regulamentos aplicáveis a cada modalidade.

Componentes da Solução:

A aquisição abrange uma gama diversificada de materiais, incluindo, mas não se limitando a:

- **Bolas de Futebol, Vôlei, Basquete, Handebol e Biri-bol:** Deverão ser de marcas e modelos reconhecidos, aprovados pelas respectivas federações, e em conformidade com as especificações técnicas que garantem a qualidade do desempenho nas competições.
- **Materiais de Atletismo:** Como cones, bastões, cronômetros e demais equipamentos necessários para as provas de pista e campo, de acordo com os padrões exigidos pela Federação Paulista de Atletismo.
- **Equipamentos de Natação:** Como boias, prancha e outros materiais necessários para as provas aquáticas, aprovados pela Confederação Brasileira de Natação (CBDA).
- **Materiais de Tênis de Mesa:** Incluindo raquetes, mesas, redes e bolas, conforme as normas estabelecidas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM).
- **Materiais para as Modalidades de Ginástica e Luta:** Como tatames, cordas, halteres, etc., com as aprovações necessárias pelas federações competentes.

Exigências de Qualidade e Desempenho:

Todos os materiais adquiridos deverão estar em conformidade com os padrões exigidos pelas federações esportivas nacionais e internacionais, garantindo que atendam aos critérios técnicos de segurança, desempenho e durabilidade. Cada item passará por um rigoroso controle de qualidade, sendo atestado pela respectiva federação, para assegurar que os padrões de competição sejam atendidos.



Exigências de Manutenção e Assistência Técnica:

Considerando que alguns dos materiais adquiridos possam demandar manutenção ou reparos durante o evento, será exigido dos fornecedores que ofereçam garantia de assistência técnica e manutenção, conforme descrito a seguir:

- **Assistência Técnica e Manutenção:** Os fornecedores dos materiais esportivos deverão garantir a assistência técnica durante o período do evento, incluindo serviços de reparo imediato para qualquer material que apresente defeito ou avaria durante as competições. A assistência deverá ser fornecida de forma célere e sem custos adicionais, garantindo a continuidade das competições sem prejuízo aos participantes e à organização do evento.

- **Garantia dos Produtos:** Todos os produtos deverão ter garantia de acordo com o código de defesa do consumidor contra defeitos de fabricação, sendo que a troca ou reparo de qualquer item defeituoso deverá ocorrer de forma gratuita para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, durante esse período. Caso seja identificado qualquer material que não atenda aos critérios técnicos ou que apresente defeito, o fornecedor deverá realizar a troca imediata, sem custos.

- **Suporte Pós-Evento:** Após o término dos Jogos Regionais, o fornecedor deverá disponibilizar canais de atendimento para eventuais dúvidas ou solicitações relacionadas à utilização dos materiais adquiridos. Caso algum item apresente problemas fora do período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada conforme as condições acordadas, com prazos e custos previamente estabelecidos.

A solução proposta para a aquisição dos materiais esportivos para os 67º Jogos Regionais está completamente alinhada com as exigências técnicas das federações esportivas, com a devida atenção às questões de qualidade e desempenho. Além disso, a inclusão de cláusulas que garantem a manutenção e a assistência técnica durante o evento assegura que os materiais estarão em pleno funcionamento, sem prejudicar o andamento das competições.

Solução escolhida Simples/Única, uma vez que todas as necessidades para a aquisição dos produtos já se encontram na solicitação.

V – Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Para a realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, previstos para ocorrer entre os dias 03 e 12 de julho de 2025, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades de materiais esportivos necessários, considerando:

- O número de municípios participantes;
- O número estimado de atletas e equipes por modalidade;
- A quantidade de praças esportivas que serão utilizadas simultaneamente;
- A duração e o cronograma das competições;
- A necessidade de materiais reserva e substituições em caso de dano ou desgaste.

As estimativas basearam-se em edições anteriores dos Jogos Regionais, relatórios técnicos da organização local, orientações das federações esportivas e consulta a outros municípios que sediaram eventos de porte semelhante.

Memória de Cálculo (exemplo resumido):

Item	Qtde Estimada	Justificativa
Bolas de Futebol de Campo	15 unidades	Uso em 3 campos simultâneos, com 5 unidades de reserva
Bolas de Vôlei	12 unidades	2 quadras ativas, com rodízio e reserva
Bolas de Basquete	10 unidades	2 quadras + reposição
Bolas de Handebol	8 unidades	1 quadra + reservas
Bolas de Biribol	6 unidades	Revezamento entre jogos
Tatames	50 placas	Para montagem de área oficial para artes marciais
Mesas de Tênis de Mesa	4 mesas	Estrutura mínima para rodadas simultâneas
Redes de vôlei, tênis de mesa etc.	10 unidades	Inclui reserva técnica
Cones, bastões e outros de atletismo	Diversos	Conforme regulamento da modalidade
Materiais de natação	Diversos	Boias, pranchas, placas, etc.
Kits de primeiros socorros	10 kits	1 por local de prova



VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

O orçamento para a aquisição de materiais esportivos destinados às diversas modalidades dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva foi definido com base em pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do setor, a fim de garantir a compatibilidade com os valores praticados no mercado. As empresas consultadas foram: Roveri Materiais Esportivos Ltda (CNPJ 07.624.731/0001-57), Pagianotto & Pavanin Ltda - ME (CNPJ 07.200.869/0001-29) e Esporte Show Comércio de Artigos Esportivos Ltda (CNPJ 24.883.237/0001-26), todas com atuação reconhecida na área de fornecimento de equipamentos esportivos. Dessa forma, foi possível estimar os custos de forma realista e responsável, considerando os preços atuais de mercado, o histórico de contratações anteriores e as especificações exigidas pelas federações esportivas para cada modalidade.

Item	Código	Quant	Und	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	001.063.005	8	UND	Bola de basquete oficial, feminino, matrizada, microfibr, diâmetro 72-74cm, peso 510-565g, câmara airbily, miolo slip system, removível e lubrificado, (referência Penalty modelo Pro 6.5).	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
02	001.063.721	8	UND	Bola profissional de basquete, usada nas principais ligas de basquete do Brasil. Possui ótima aderência nas mãos, devido ao seu grip de alta performance. Tamanho masculino, aprovada pela FIBA (Federação Internacional de Basquete) e CBB (Confederação Brasileira de Basquete). Informações Técnicas:-Alta performance; Matizada; Microfibr; 75 - 78 cm; 600 - 650 g; Câmara Airbily; Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação. Gênero: Unissex. Indicado para: dia a dia. Origem: Nacional.	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
03	001.063.077	6	UND	Bola de biribol, oficial, circunferência 56-60cm, peso 270-290g, câmara airbily, matrizada, borracha, válvula/miolo removível (compatível com Penalty Biribol Oficial).	R\$ 244,00	R\$ 1.464,00
04	001.063.010	25	UND	Bola de futebol de campo, oficial, microfibr, com costura, circunferência 68-70cm, peso 410-450g, câmara airbily, válvula/miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Brasil 70 Pró).	R\$ 90,90	R\$ 2.272,50
05	001.025.728	20	UND	Bola de voleibol, oficial, circunferência 65-67cm, peso 260-280g, câmara airbily, matrizada, microfibr, 16 gomos, miolo slip system removível e lubrificado (referência Penalty modelo Pro 7.0).	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
06	001.063.524	10	UND	Bola de vôlei de praia oficial, com 12 gomos, confeccionada em PU; tecnologia Termotec, com 0% de absorção de água; Peso: 260-280 g; Gomos: 12; Circunferência: 66-68; Câmara: Airbily; Material: PU; Miolo: Slip System - Removível e Lubrificado (Compatível com Beach Vôlei Pró).	R\$ 291,00	R\$ 2.910,00
07	001.025.992	25	UND	Bola de futsal, oficial, circunferência 61-64cm, peso 410-440g, câmara em airbily, material em PU ultra 100%, gomos termofundidos, miolo slip system removível e lubrificado (compatível com Penalty Max 1000), reconhecida pela FIFA.	R\$ 273,00	R\$ 6.825,00
08	001.025.039	10	UND	Bola de handebol feminino, oficial, circunferência 54-56cm, peso 325-400g, câmara airbily, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H2 Ultra Grip).	R\$ 131,00	R\$ 1.310,00
09	001.025.047	10	UND	Bola de handebol masculino, oficial, circunferência 58-60cm, peso 425-475g, câmara airbily, costurada, material em PU Ultra Grip, miolo slip system removível e lubrificada (compatível com Penalty Suécia H3 Ultra Grip).	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00



10	001.025.394	30	TB	Bola de Tênis Oficial; ideal para uso recreativo em todos os tipos de superfícies; tubo com 3 bolas; 1ª linha.	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
11	001.063.523	24	CX	Bola de tênis de mesa oficial (branca) compatível com Butterfly; Tamanho (Diâmetro): 40 mm; Conteúdo: 3 Bolinhas; Material: Plastic; Cor: Branca; Peso da bola: 2,7 g (oficial); Garantia contra defeito de fabricação.	R\$ 9,50	R\$ 228,00
12	001.063.936	4	UND	Rede oficial para voleibol de Praia; produzida em fio de polipropileno 2,5mm (trançado), malha 10x10 cm, tamanho 8,50m de comprimento por 1,0m de largura, arrematada com acabamento em lona, sendo faixas de 14 cm nas laterais e 7cm na parte superior e inferior na cor laranja. Com reforço nas extremidades. Contendo 4 esticadores em PVC rígidos. Costura dupla com linha 0,40 poliamida, Sonda para passagem de corda ou cabo de aço na parte superior. Acompanha corda guia para instalação e sapatinhos metálicos nas quatro pontas da rede; - Reguladores e ganchos galvanizados. Certificada pela FVP.	R\$ 430,00	R\$ 1.720,00
13	001.063.073	2	JG	Jogo de bocha oficial, conforme norma da Federação Paulista de Bocha, para campo sintético, contendo: 4 bolas brancas, 4 bolas vermelhas e 1 bolim, peso: 1,900 kg, diâmetro: 13mm, 1ª linha.	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
14	001.025.951	2	UND	Jogo de malha oficial, de acordo com as normas da Federação de Malhas. Confeccionadas em aço temperado, diâmetro de 110mm, peso aproximado de 790g.	R\$ 1.632,00	R\$ 3.264,00
15	001.063.525	3	UND	Rede de Biribol oficial, 4 lonas; Tamanho 4,50m 1,00m; Malha 10cm x 10cm; Fio de nylon virgem 2,5mm; 2 ponteiros plásticos; 2 ponteiros metálicos (compatível com rede de biribol Bonfim).	R\$ 74,00	R\$ 222,00
16	001.025.042	8	PAR	Rede de Futebol Campo oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	R\$ 374,00	R\$ 2.992,00
17	001.063.526	2	UND	Rede de tênis oficial; Desenvolvida em fios de polietileno preto (torcido) 2,4 mm e proteção UV; Área de saque dupla em toda extensão; Tamanho oficial: 1,07m por 12,80m; 3 lonas envolvendo a parte superior e laterais.	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
18	001.063.081	4	PAR	Rede de Basquetebol oficial em seda, medindo 0,45x0,45m, malha 5mm, fio 3mm em seda.	R\$ 67,00	R\$ 268,00
19	001.063.015	8	PAR	Rede de Futsal - fio 4mm nylon não reciclado - tratado em UVA e UVB; com comprovação de laudo técnico.	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
20	001.063.156	4	UND	Rede de Handball oficial - fio 4mm nylon não reciclado, tratado em UVA e UVB.	R\$ 638,00	R\$ 2.552,00
21	001.063.606	4	UND	Rede de vôlei oficial 1,00 x 9,50 metros; reforçada no fio 5.0mm; com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas; fio 5,00mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; faixa Superior com 7 cm; faixa inferior e laterais com 5 cm; revestimento interno passante; malhas 10x10 cm; tamanho Oficial 1,00 x 9,50 metros. Rede confeccionada de acordo com CBV (Confederação Brasileira de Vôlei).	R\$ 112,00	R\$ 448,00
22	001.063.527	4	PAR	Protetor para poste de voleibol, confeccionado em tubos de etafon de 1,70m de altura e 10cm de espessura, revestidos por lona trançada de algodão dublada, cor azul fecho total em velcro de 50mm de largura, com encaixe especial para catraca.	R\$ 820,00	R\$ 3.280,00



23	001.063.171	4	PAR	Antena de voleibol oficial; em fibra de vidro; diâmetro: 3/8"; comprimento: 1,80 metros; 1ª. linha	R\$ 139,00	R\$ 556,00
24	033.001.112	3	UND	Mesa Oficial de Tênis de Mesa, dobrável com rodízios, dimensões aproximadas 2,74 x 1,52 x 0,76m, tampo em aglomerado 15mm, estrutura metálica articulada com rodízios nos pés centrais, pés com proteção (sapata de borracha).	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
25	001.063.937	6	UND	Rede e Suporte para tênis de mesa profissional. A rede é produzida em nylon reforçado para maior durabilidade e possui a cor azul com a faixa superior na cor branca, medidas de rede: tamanho oficial (15cm (altura) x 1,78m (Comprimento) podendo ser esticada até atingir 1,80m, (comprimento), modo de fixação: rosca, possui barbante de sustentação dentro do regulamento da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF). Suporte em ferro tipo rosca, pintura anodizado preto fosco com sistema de fixação na mesa com proteção anti risco para mesas oficiais até 40 mm de espessura, barbante e trava exclusiva para tensionar a faixa superior da rede, deixando dentro da medida ITTF.	R\$ 82,00	R\$ 492,00
26	001.025.882	6	UND	Cronometro digital para competições desportivas; tamanho aprox.: 6 x 7 (cm).	R\$ 35,00	R\$ 210,00
27	001.063.938	6	UND	Placar para tênis de mesa; modelo competição dobrável; marcador até 31 pontos e com 5 sets; material: PVC rígido; montado: base 350mm, altura 150mm, profundidade 110mm; desmontado: base 350mm, alt. 140mm, esp. 30mm; na cor Preto, com os marcadores branco com letras pretas, certificado pela CBTM.	R\$ 204,00	R\$ 1.224,00
28	001.063.608	2	UND	Rede de proteção esportiva sob medida, para cobertura de quadras poliesportivas, ginásios e areia. Confeccionada no fio 4 e malha 10 em corda trançada entre nós; material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV; cor: branco; produto confeccionado sob medidas: 190 metros comprimento x 5 metros de altura.	R\$ 1.296,00	R\$ 2.592,00
29	001.063.939	20	UND	Bloco De Partida Mbr - Fabricado Com Polímeros De Alta Resistência, Para Todas As Modalidades Da Natação (Nado Crawl, Peito, Costas E Borboleta). Plataforma Superior Confeccionada Em Aço Inox Com Liga Nbr304 Antiderrapante, Pegadores Para Saída De Costas Na Vertical E Horizontal Conforme Regra Fina, Números Nos 4 Lados. Apoio Para Saída (Apoio De Pé) Com 6 Estágios De Regulagem Para Todos Os Níveis De Atletas. Base De Apoio No Solo Ajustável Nas Medidas: 53cm De Largura X 34cm De Comprimento E 6 Pontos De Fixação Para Parafusos De Até 3/8". Uma Rampa De Apoio Para O Pé Traseiro Também Totalmente Em Aço Inox Perfazendo Um Ângulo De 150° Em Relação A Plataforma De Apoio Do Bloco, Nas Medidas De 50cm De Comprimento X 22cm De Altura. Medidas Em Conformidade Com As Regras Fina. Modelo: Bloco De Partida Mbr. Medidas Externas 50 Cm X 75cm X 50 Cm. Peso Aproximado De 35 Quilos	R\$ 7.900,00	R\$ 158.000,00



VII – Justificativas para o parcelamento ou não da solução;

O setor considera que o parcelamento da aquisição dos materiais é a alternativa mais adequada, tendo em vista a variedade de itens necessários para a realização dos 67º Jogos Regionais. Cada grupo de produtos possui características técnicas distintas, o que exige fornecedores especializados para garantir a qualidade e o cumprimento dos padrões definidos por suas respectivas federações.

Essa abordagem permite maior controle sobre o processo de aquisição, flexibilidade orçamentária e operacional, além de reduzir riscos relacionados à dependência de um único fornecedor. Com isso, a Secretaria assegura o fornecimento eficiente e dentro dos prazos, contribuindo para a organização e o sucesso do evento.

VIII – Contratações correlatas e/ou interdependentes;

A aquisição dos materiais esportivos, realizada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEESL), destina-se à realização dos 67º Jogos Regionais. Trata-se de itens de uso direto e autônomo nas competições, que não exigem contratações correlatas, adaptações estruturais ou serviços complementares. Os materiais serão utilizados de forma imediata pelas comissões organizadoras e equipes técnicas, que já possuem o conhecimento necessário para seu manuseio. Assim, não há necessidade de apoio técnico externo, o que garante agilidade, economicidade e eficiência na preparação do evento.

IX – Demonstrativo da previsão da contratação do Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento como instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

Os materiais esportivos necessários para a realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região, voltados à prática das diversas modalidades esportivas que compõem o evento, não constam no Demonstrativo da Previsão de Contratação do Plano de Contratações Anual da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Votuporanga-SP, uma vez que se tratam de uma demanda extraordinária e específica.

A definição de Votuporanga como cidade-sede dos Jogos Regionais e o levantamento detalhado das necessidades técnicas e operacionais para a execução das competições ocorreram após a elaboração do Plano Anual de Contratações. Assim, a necessidade por materiais esportivos devidamente homologados e em conformidade com os regulamentos das federações surgiu de maneira excepcional, como resposta à urgência de garantir a adequada realização das provas e o cumprimento dos padrões técnicos exigidos.

Dessa forma, a aquisição desses materiais se mostra imprescindível para assegurar a execução plena das modalidades previstas, garantindo igualdade de condições aos participantes e promovendo a qualidade técnica do evento. Trata-se, portanto, de uma necessidade superveniente de interesse público, plenamente justificada diante da relevância dos Jogos Regionais para o município e para toda a região.

X – Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A aquisição de materiais esportivos visa otimizar o uso dos recursos públicos, garantindo maior durabilidade e eficiência dos itens adquiridos. A utilização de materiais de qualidade contribui para a redução de reposições emergenciais, aumentando a vida útil dos equipamentos e evitando gastos desnecessários.

Além disso, a aquisição adequada permite que as equipes técnicas trabalhem com mais eficácia, o que eleva a produtividade e assegura um ambiente seguro para a prática esportiva. Com isso, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer assegura melhor aproveitamento dos recursos financeiros e humanos disponíveis, promovendo economicidade e eficiência na execução dos Jogos Regionais.

XI – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capitalização de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Todas as providências a serem adotadas no presente processo já se encontram mapeadas e especificadas nos documentos, sua previsão consta no projeto básico, e a adoção consolidada pela equipe, de forma que não se aplica o preenchimento deste campo. O órgão de fiscalização de contratos para possibilitar uma gestão eficaz e consequentemente uma melhor execução do serviço deste objeto.

XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Após consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis” da CGU/AGU, constatamos que os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis na contratação pretendida devem ser incorporados nas “Obrigações da Contratada”. Além disso, conforme o desenvolvimento nacional sustentável descrito na página 18 do mesmo guia, enfatizamos a importância de incluir critérios de sustentabilidade não apenas em licitações, mas também em contratações diretas, casos de inexigibilidade e dispensa eletrônica, assim como em convênios e



instrumentos similares. Destacamos que a contratada deverá seguir as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão adequada dos resíduos, incluindo a armazenagem e destinação ambientalmente correta dos mesmos, proibindo expressamente o descarte em locais inadequados, como aterros de resíduos domiciliares, encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por lei, bem como em áreas não licenciadas.

XIII – Gerenciamento de Risco

1. Atrasos na Entrega

Descrição: Atrasos na entrega dos materiais.

Probabilidade: Média

Impacto: Alto

Mitigação:

- **Planejamento Detalhado:** Elaboração de um cronograma minucioso que considere todas as etapas da entrega.
- **Cláusulas Contratuais:** Inclusão de cláusulas de penalização por atrasos no contrato com fornecedores.
- **Monitoramento Contínuo:** Realização de reuniões regulares de acompanhamento e monitoramento do progresso.

2. Qualidade dos Materiais

Descrição: Entrega de materiais de baixa qualidade

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Mitigação:

- **Especificações Rigorosas:** Definição de especificações técnicas rigorosas para todos os materiais.
- **Seleção de Fornecedores Confiáveis:** Escolha de fornecedores com histórico comprovado de qualidade.
- **Inspeção de Materiais:** Realização de inspeções detalhadas dos materiais recebidos antes da instalação.

3. Impactos Ambientais Negativos

Descrição: Gestão de resíduos

Probabilidade: Média

Impacto: Médio

Mitigação:

- **Plano de Gestão de Resíduos:** Desenvolvimento de um plano abrangente para a gestão de resíduos, incluindo reciclagem e descarte adequado.
- **Treinamento da Equipe:** Capacitação dos funcionários sobre práticas de descarte seguro e sustentável.

XIV – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Após a análise para a compra dos materiais esportivos destinados à realização dos 67º Jogos Regionais da 6ª Região Esportiva do Estado de São Paulo, e com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que É VIÁVEL a presente contratação.

Votuporanga – SP, 06 de maio de 2025.

Rodrigo Brandão de Freitas
Chefe de Departamento de Suporte Administrativo

Jhônatas Dias da Silva
Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer

Marcello Arenas Stringari
Secretário Municipal de Esportes



ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA (MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA – SP

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

A Empresa, devidamente inscrita no CNPJ nº com endereço na Rua/Av....., nº, CEP:..... na cidade de Estado, por intermédio de seu representante/procurador legal, o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF nº e RG nº, **DECLARA** expressamente:

- a)** que não utiliza de mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- b)** que não está declarado inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal;
- c)** que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d)** que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação definidos no Edital (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- e)** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21);
- f)** que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei Federal nº 14.133/21);
- g)** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- h)** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

➤ **No caso de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), DECLARAR ainda:**

- a) Se NÃO OPTANTE pelo SIMPLES Nacional:** de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (assinada por seu representante legal e **TAMBÉM POR CONTADOR HABILITADO**).
- b)** não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- c)** que no ano - calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local e Data.

(Assinatura, RG e CPF do Declarante)

Representante Legal e/ou Procurador e Contador (conforme o caso)

Obs1: Nos casos em que o Licitante não se enquadre como **Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** **RETIRAR da DECLARAÇÃO UNIFICADA as declarações relativas a esta condição.**

Obs2.: A declaração unificada deverá ser preenchida, preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente, datada e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2025 - PROCESSO Nº 277/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA									
NOTA DE EMPENHO									
					Nº do Empenho/Tipo		Recurso		
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação					Nº da Conta				
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão	Vencimento		
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho		Saldo Atual		
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
_____ Contador _____ Secretário Municipal da Fazenda				RECIBO					
				Recebi(emos) da Tesouraria da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País. _____ de _____ de _____ _____ Credor					
ORDEM DE PAGAMENTO				Pago em: _____ / _____ / _____ Banco: _____ Conta nº _____ Cheque nº _____ _____ Tesoureiro					
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho									
_____ / _____ / _____									
_____ Ordenador de Despesa									